



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Secretário Municipal de Administração, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para locação de 01 (um) imóvel.

### Secretaria Responsável:

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

### Unidade Requisitante:

Departamento Administrativo

### Responsável pela formalização da demanda:

Kaisa Barbosa Queiroz

### Matrícula:

8559167

### E-mail:

[semad@viseu.pa.gov.br](mailto:semad@viseu.pa.gov.br)

### Telefone:

(91) 9 8173-1906

### 1. Justificativa da necessidade de locação de imóvel:

#### 1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMAT, vinculado à Secretaria de Administração do município de Viseu/PA.

#### 1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Após uma análise detalhada, constatou-se a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis para uso, conforme declarado pelo Departamento de Patrimônio. Isso levou à implementação do processo de locação de imóveis privados para uso público, uma solução eficaz que atende às necessidades da administração pública.

1.2.2. A Lei Municipal nº 539/2021 estabelece a competência e as atribuições do Departamento Municipal de Trânsito (DEMAT), órgão vinculado à Secretaria de Administração. O DEMAT é responsável pela gestão, controle e organização do trânsito do município, garantindo o deslocamento seguro da população, materiais e equipamentos.

1.2.3. Para a plena execução dessas atividades, torna-se imprescindível a existência de uma estrutura física que permita o funcionamento adequado do departamento. A locação de um imóvel visa atender essa necessidade, garantindo um espaço apropriado para a administração, planejamento e monitoramento do trânsito.

1.2.4. Para que o imóvel atenda plenamente às necessidades do DEMAT, ele deve possuir características estruturais que garantam a eficiência operacional do departamento. Assim, os requisitos mínimos necessários incluem:



1.2.4.1. Instalações administrativas adequadas: O imóvel deve conter salas organizadas e devidamente estruturadas para abrigar os setores administrativos responsáveis pela gestão e controle do trânsito.

1.2.4.2. Espaço para armazenamento de documentos e materiais: O DEMAT lida com um grande volume de registros e materiais operacionais, exigindo um local seguro e organizado para arquivamento.

1.2.4.3. Pátio coberto e seguro: O imóvel deve dispor de um espaço apropriado para o estacionamento de veículos.

1.2.4.4. Infraestrutura elétrica e hidráulica compatível: O funcionamento das atividades do DEMAT exige instalações elétricas e hidráulicas adequadas para a operação contínua dos equipamentos e serviços administrativos.

1.2.4.5. Segurança e acessibilidade: O imóvel deve garantir condições de segurança tanto para os servidores que atuam no local quanto para os cidadãos que necessitam dos serviços prestados pelo DEMAT. Além disso, deve ser acessível a todos, incluindo pessoas com deficiência.

1.2.4.6. Localização estratégica: A sede do DEMAT deve estar situada em um ponto que permita fácil acesso aos principais eixos viários do município, facilitando a coordenação e distribuição das atividades.

1.2.5. A locação de um imóvel adequado para a sede do DEMAT trará benefícios significativos para a gestão do trânsito municipal. Dentre as vantagens operacionais, destacam-se:

1.2.5.1. Maior controle e organização: Com um espaço próprio e adequado, será possível estabelecer um ambiente de trabalho mais eficiente, garantindo que os processos administrativos e operacionais ocorram de maneira coordenada.

1.2.5.5. Atendimento mais eficiente à população: Com uma sede estruturada, o DEMAT poderá oferecer um suporte mais ágil e eficaz para demandas da comunidade, promovendo melhorias na mobilidade urbana.

1.2.6. Diante do exposto, a locação de um imóvel para a sede do DEMAT é uma medida essencial para garantir a eficiência e continuidade das atividades do departamento, atendendo às exigências operacionais, administrativas e estratégicas do município de Viseu/PA.

1.2.7. A locação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando a urgência da contratação, optou-se por iniciar o procedimento antecipadamente. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

## 2. Características do imóvel a ser contratada:

2.1. O imóvel deverá estar localizado na Sede do Município de Viseu - Estado do Pará, CEP: 68620-000.

2.2. A decisão de alugar um prédio para o funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMAT, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, foi baseada em uma



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



análise detalhada do número de cômodos necessários para esta necessidade. Diante disso, a tabela abaixo fornece uma justificativa detalhada para o número de cômodos necessários:

CÔMODO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
Sala	04	<p>Para atender às determinações da Lei Municipal nº 539/2021 e garantir a eficiência do funcionamento do DEMAT, as quatro salas serão distribuídas da seguinte forma:</p> <p><b>Sala 01 - Divisão de Engenharia de Tráfego e Divisão de Fiscalização e Operação de Trânsito:</b> espaço destinado ao planejamento e análise da infraestrutura viária do município, fiscalização e controle da circulação viária, incluindo monitoramento e supervisão de tráfego, necessitando de estações de trabalho, computadores, painéis informativos e acesso a sistemas de monitoramento.</p> <p><b>Sala 02 - Divisão de Educação de Trânsito:</b> responsável pelo desenvolvimento de campanhas educativas e palestras voltadas à conscientização da população, equipada para treinamentos, materiais didáticos e suporte audiovisual para atividades pedagógicas.</p> <p><b>Sala 03 - Divisão de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito:</b> destinada ao processamento e arquivamento de dados estatísticos sobre trânsito e transporte municipal, necessitando de infraestrutura para arquivos físicos e digitais, além de sistemas computacionais para análise de informações.</p> <p><b>Sala 04 - Divisão de Julgamento de Recursos Contra Penalidades:</b> espaço adequado para análise e julgamento de recursos administrativos interpostos por condutores, exigindo ambiente para audiências, armazenamento de documentos e consulta às normas reguladoras.</p>
Banheiros	02	Os banheiros são essenciais para garantir condições adequadas de higiene e conforto aos servidores e visitantes do DEMAT. Devem ser divididos em masculino e feminino, contando com acessibilidade para pessoas com deficiência, garantindo a inclusão e o atendimento às normas sanitárias.
Garagem	01	A garagem é um espaço indispensável para a proteção e organização dos veículos utilizados pelo DEMAT. Além disso, a segurança do local deve ser priorizada, evitando depredações e garantindo a integridade do patrimônio público.
Cozinha	01	A cozinha é necessária para oferecer suporte aos servidores que permanecem em expediente integral no DEMAT. Deve contar com infraestrutura adequada para preparo e armazenamento de alimentos, proporcionando melhores condições de trabalho e bem-estar aos profissionais.
Hall de recepção	01	O hall de recepção será o primeiro ponto de contato entre os cidadãos e o DEMAT, devendo ser estruturado para acolher a população de maneira organizada e eficiente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.3. Diante da necessidade, conforme detalhado na tabela anterior, elaboramos a tabela final do imóvel que pretendemos alugar.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE
01	Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMAT, vinculado à Secretaria de Administração do município de Viseu/PA, contendo os cômodos conforme citados abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 - Salas</li><li>• 02 - Banheiros</li><li>• 01 – Garagem</li><li>• 01 – Cozinha</li><li>• 01 - Hall de recepção</li></ul>	Mês	12

### 3. Período da Contratação:

3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e podendo ter prorrogação contratual desde que seja justificado.

### 4. Prazo de Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de Ordem Bancária, sendo realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

### 5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

#### Nome do Servidor:

Mauro Augusto Silva Magalhaes

#### Cargo/Função:

Diretor do Departamento de Patrimônio

#### Matricula:

8559100

#### E-mail:

[semad@viseu.pa.gov.br](mailto:semad@viseu.pa.gov.br)

#### Telefone:

(91) 9 8734-0899

Viseu/PA, 05 de maio de 2025.

KAISA BARBOSA QUEIROZ

Agente Administrativo

Matricula nº 8559167